



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2013.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar os atos de extinção do Consórcio de Municípios Rio Grande – COMURG, e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a ratificar os atos de extinção do Consórcio de Municípios Rio Grande – COMURG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.211.686/0001-26, bem como a celebrar acordo com os demais municípios consorciados com a finalidade de liquidação do consórcio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Município, ficando autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, por Decreto, dos créditos suplementares e especiais que se fizerem necessários à execução da presente Lei, mediante anulação de dotações consignadas no orçamento anual vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de junho de 2013.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete